

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO POLITÉCNICO RIO DE JANEIRO

ATOS DO VICE-DIRETOR
DE 18/07/2023

INDICA a servidora **ALANA DA ROCHA SAMPAIO**, mat. 41.637-0, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO IPRJ - RU-IPRJ.

INDICA a servidora **LETÍCIA DOS SANTOS AGUILERA**, mat. 40.511-8, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no LABORATÓRIO DE FORNOS DE ALTA TEMPERATURA - LFAT-IPRJ.

INDICA o servidor **JOSÉ LOYOLA BECHARA**, mat. 39.147-4, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA IPRJ - LINF-IPRJ.

INDICA o servidor **JHONNY OSWALDO HUERTAS FLORES**, mat. 39.201-9, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no LABORATÓRIO DE SÍNTESE DE NANOMATERIAIS - LABNANO.

INDICA o servidor **JOÃO PAULO PIRES DAS NEVES**, mat. 38.407-3, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO IPRJ - NUCCOM (SEI-260007/035956/2023).

Id: 2516712

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA UERJ Nº 1528 DE 10 DE OUTUBRO 2023

ATUALIZAÇÃO DA COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES - CIHDOTT.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que foram lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260008/001331/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a composição da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes - CIHDOTT.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

- Pedro Guimarães Coscarelli - matrícula: 34.618-9 - Coordenador;
- Catarine Dias Vieira - matrícula: 34.161-0 - Psicóloga;
- Danielle Moreira Marques - matrícula: 38.960-1 - Enfermeira;
- Liliane Alves de Brito E Silva - matrícula: 38.943-7 - Assistente Social;
- Nelson Robson Mendes de Souza - matrícula: 35.137-9 - Médico;
- Andréa Barbosa de Albuquerque - matrícula: 34.131-3 - Psicóloga;
- Fernanda Martins Pereira Hildebrandt - matrícula: 38.609-4 - Psicóloga;
- Lidiane Bragança Pinto Monteiro - matrícula: 36.596-5 - Assistente Social;
- Leonardo Augusto Batista Esteves, bolsista - Fisioterapeuta;
- Luiz Gustavo Torres Dias da Cruz - matrícula: 38.864-5 - Enfermeiro;
- Marina Orestes Pereira Borges - matrícula: 35.683-2 - Fisioterapeuta.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023

PROFESSOR RONALDO DAMIÃO
Diretor Geral do Hospital Universitário Pedro Ernesto
da UERJ

Id: 2516724

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
FUNCIONAL

DESPACHO DO DIRETOR
DE 09.10.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/046373/2023 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à ANA PAULA DE LIMA FORTUNATO, referente às despesas com o funeral de NELSON BENEDITO, matrícula nº 33.998-6, falecido em 16/05/2023.

Id: 2516781

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 234 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI O COMITÊ PERMANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO:

- o inciso II, do art. 6º do Decreto nº 47.278 de 17 de setembro de 2020, que dispõe sobre o encaminhamento do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC ao PRONDERJ;

- a Portaria PRONDERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021, que normatiza o Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, e prevê, no art. 5º do Anexo C, a necessidade de criação de um Comitê Permanente do PEDTIC para os órgãos estaduais;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/005245/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, o Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC.

Art. 2º - O Comitê Permanente do PEDTIC é órgão de natureza consultiva e de assessoramento dentro da estrutura organizacional e sua atuação é de caráter permanente, tendo como objetivo estratégico facilitar o acesso, recebimento e circulação das informações e dados que resultarão na elaboração e revisão do PEDTIC.

Art. 3º - O Comitê Permanente do PEDTIC da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF será integrado pelos seguintes servidores:

I - Presidente do Comitê: ANDRÉ RANGEL DE MATOS, Diretor de Tecnologia e Informação e Comunicação, ID Funcional nº 641621-7;

II - Representante da alta administração: PEDRO CÉSAR DA COSTA SOARES, Diretor Geral de Administração, ID Funcional nº 641672-1;

III - Representante da área de planejamento: KÁTIA DA SILVA VIANNA MENEZES, Analista de Planejamento, ID Funcional nº 639972-0;

IV - Representante da área de TI: GUILHERME AZEVEDO FERNANDES, Gerente de Informática, ID Funcional nº 641630-6;

V - Secretária do Comitê Permanente: MAYRA SANTANA SIQUEIRA, Técnica Administrativa, ID Funcional nº 4201839-0.

§ 1º - Nos casos de ausências e impedimentos do Presidente do Comitê, o mesmo será substituído pelo Representante da alta administração.

§ 2º - O Presidente do Comitê Permanente presidirá as reuniões e terá as seguintes atribuições:

I - conduzir as reuniões do Comitê Permanente de forma que todos tenham o entendimento necessário aos assuntos em pauta;

II - subsidiar com informações, no que for necessário, o responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão através dos membros do Comitê Permanente;

III - acompanhar, sempre que necessário, o desenvolvimento da elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão com a intenção de auxiliar ao responsável do instrumento;

IV - receber do responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão as solicitações de informações para elaboração/revisão do PEDTIC;

V - convocar o responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão para participar de reunião do Comitê Permanente, caso haja necessidade.

§ 3º - Ao Secretário (a) do Comitê Permanente não possui direito a voto e terá as seguintes atribuições:

I - monitorar os assuntos a serem incluídos na pauta de cada reunião;

II - auxiliar na preparação e divulgação do calendário e agenda das reuniões;

III - providenciar, por solicitação do Presidente do Comitê Permanente, as convocatórias, a pauta, materiais de apoio para as reuniões do Comitê, o acompanhamento do cumprimento de prazos, envio e recebimento de informações;

IV - secretariar as reuniões, registrar as discussões e decisões, anotar o tempo despendido em cada item da pauta, elaborar as atas (resumos) e, após revisão do Presidente e aprovação dos demais membros, colher as respectivas assinaturas através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme art. 6º desta Portaria;

V - atender as demais solicitações do Presidente no que competem as atribuições deste Comitê Permanente.

§ 4º - Os membros da Comissão Permanente terão as seguintes atribuições, com exceção do(a) Secretário(a):

I - suprir com informações necessárias à elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão;

II - sanar dúvidas de assuntos pertinentes ao PEDTIC;

III - auxiliar no que for necessário e pertinente a cada área de atuação de cada um representante para elaboração/revisão do PEDTIC;

IV - atender aos prazos de entrega de informações estipulados em reunião;

V - fornecer, atualizar, enviar e corrigir informações de conteúdos sobre a elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão sempre que preciso e/ou solicitado pelo Presidente do Comitê;

Art. 4º - As reuniões do Comitê Permanente do PEDTIC somente serão realizadas com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) integrantes.

§ 1º - Será permitida a realização de reuniões por meio de videoconferência.

§ 2º - A ausência em reunião de qualquer integrante do Comitê Permanente do PEDTIC não o exime de qualquer responsabilidade, seja ela qual for.

Art. 5º - O Comitê Permanente do PEDTIC, para fins de organização, ficará subordinado diretamente a Diretoria de Informação e Comunicação - DIC da UENF.

Art. 6º - O Comitê Permanente, por intermédio de um único processo anual no SEI, providenciará a anexação do resumo das recomendações, imediatamente posterior às reuniões realizadas, enviando à Presidência e aos respectivos setores diretamente subordinados hierarquicamente.

Art. 7º - Para dar maior agilidade e eficiência ao processo de assessoramento à elaboração/revisão do PEDTIC poderá haver troca de informações entre os integrantes deste Comitê Permanente através dos seguintes canais de comunicações: e-mail corporativo deste órgão ou grupo de mensagens instantâneas.

Parágrafo Único - Na hipótese das informações trocadas por meio dos canais previstos no caput tiver o cunho de recomendação, a mesma deverá ser formalizada e despachada no respectivo processo SEI, conforme orienta o art. 6º desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 09 de outubro de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2516637

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR
DE 31.08.2023

APLICA a pena de repreensão disciplinar a servidora **DENISE SARAIVA DAGNINO**, ID Funcional nº 641490-7, nos termos do art. 49 do Decreto-Lei nº 220/1975. Processo nº SEI-260009/005144/2022.

Id: 2516738

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 10.10.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/004867/2023 - FERNANDO DIOGO DE SIQUEIRA, Professor Associado, ID. Funcional nº 4198863-9. CONCEDO licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo período de 20/10/2023 a 20/10/2024, tendo como fulcro a LC nº 195/2021, Lei nº 7.628/2017, Lei nº 490/1981, Decreto nº 5.146/1981.

Id: 2516614

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 09.10.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/003842/2022 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 024/2023, lote 01 no valor de R\$ 8.888,00 (oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais) à INTERBOOK LTDA. EPP, lote 02 no valor de R\$ 7.199,00 (sete mil e cento e noventa e nove reais) à MORENO BOOKSTORE LIVRARIA LTDA.-EPP, lote 03 no valor de R\$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais) à MORENO BOOKSTORE LIVRARIA LTDA.-EPP e lote 04 no valor de R\$ 8.311,85 (oito mil e trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) à FHS LIVROS LTDA cujo objeto é aquisição de livros impressos para atender as necessidades da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

Id: 2516569

De segunda a sexta
Das 8h às 17h
Rua Professor Heitor Carrilho,
Nº 81, Centro, Niterói, RJ
(21) 2717-5299
@culturaleiladiniz
Entrada franca

Exposições
Oficinas
Teatro
Música

Sala de
Cultura
Leila Diniz